

Jorge Santa Anna  
Maria Elizabeth de Oliveira da Costa  
Samuel Carvalho Alves Dantas  
(Organizadores)

# Acessibilidade em bibliotecas ações inclusivas



**ABMG  
EDITORA**

**ACESSIBILIDADE EM  
BIBLIOTECAS: AÇÕES  
INCLUSIVAS**

JORGE SANTA ANNA  
MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA DA COSTA  
SAMUEL DE CARVALHO ALVES DANTAS  
(Organizadores)

**ACESSIBILIDADE EM BIBLIOTECAS:  
AÇÕES INCLUSIVAS**

Belo Horizonte  
ABMG EDITORA  
2021

## CAPÍTULO III

### INCLUIR PARA EMANCIPAR: BIBLIOTECAS E ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM AMBIENTES INFORMACIONAIS DIGITAIS



**Janicy Aparecida Pereira Rocha:** Professora na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), onde integra o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão e coordena o projeto de Tutoria Especial intitulado 'Centro de Tutoria Pedagógica - Deficiência Visual'. Docente colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos (PPGARQ/UNIRIO). Doutora e mestra em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Bacharela em Sistemas de Informação pela PUC-Minas. Tem como interesse de pesquisa os aspectos sociais do uso da tecnologia e atua em temáticas relativas ao planejamento, projeto e avaliação de serviços de informação inclusivos e adaptáveis.

E-mail: janicy.rocha@unirio.br

#### 1 INTRODUÇÃO

Ao discorrer sobre os pilares nos quais deve se basear uma sociedade inclusiva, o professor e antropólogo francês Charles Gardou (2018) defende que ninguém deve ter a exclusividade dos patrimônios educativo, profissional, cultural, artístico e comunicacional. O autor salienta, porém, que a diversos grupos – desfavorecidos, marginalizados e em situações de desvantagem – é negado esse direito, apesar de previstos em diferentes dispositivos legais.

Entre esses grupos está aquele estimado em mais de um bilhão de pessoas que vivem com alguma forma de deficiência em todo o mundo; mais de 45 milhões delas estão no Brasil<sup>3</sup>. E esses números tendem a aumentar

---

<sup>3</sup> O quantitativo de pessoas com deficiência no mundo tem como fonte de dados o *World Report on Disability*, publicado em 2011, pela Organização Mundial da Saúde (OMS). O dado brasileiro foi retirado do Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Passados quase 10 anos, estimam-se que esses números sejam ainda maiores, embora ainda não haja dados oficiais mais atualizados.

com o desenvolvimento demográfico mundial, o aumento da expectativa de vida, catástrofes naturais e humanas, aumento da pobreza e outras causas.

Pessoas com deficiência, embora amparadas por ampla legislação, enfrentam barreiras significativas no acesso cotidiano a bens sociais, de caráter comunitário: a cidade, os transportes, espaços de lazer e cultura, escolas e bibliotecas, entre outros (GARDOU, 2018). Por essas barreiras, elas são privadas de usufruir, em igualdade de oportunidade com as demais, dos direitos à saúde, à educação, ao trabalho, à cultura e lazer, às comunicações, entre outros.

Espaços, serviços e produtos sem essas barreiras são ditos acessíveis. De modo mais abrangente, são ditos inclusivos quando não obstruem ou restringem o acesso de quaisquer pessoas, não obstante suas singularidades. Sob o prisma da acessibilidade, bibliotecas são espaços propícios à promoção da inclusão de pessoas com deficiência. Para tanto, devem atuar em prol do acesso equânime a todos os usuários, criando ambientes acessíveis em termos de espaços físicos e digitais, mobiliários, acervos, serviços e rotinas.

A *International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA), por meio do “Código de Ética da IFLA para bibliotecários e outros profissionais da informação”, aborda o direito de acesso à informação por todas as pessoas, orientando a observância a padrões internacionais de acessibilidade para que barreiras não obstruam tal direito (IFLA, 2012). Ainda, a IFLA mantém uma série de padrões que refletem princípios, diretrizes e boas práticas no que concerne à acessibilidade em bibliotecas para pessoas com diferentes tipos de deficiência<sup>4</sup>.

Com o intuito de contribuir para fomentar as discussões e iniciativas que visem a tornar as bibliotecas cada vez mais acessíveis para as pessoas com deficiência, este capítulo tem como objetivo discutir três tipos de barreiras que ainda permeiam esses espaços – barreiras nas comunicações e na informação, barreiras atitudinais e barreiras tecnológicas – e apresentar recomendações para que elas sejam eliminadas.

---

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.ifla.org/node/8750>. Acesso em: 20 jul. 2021.

## **2 ACESSIBILIDADE COMO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A despeito da diversidade de leis, decretos e normas existentes no Brasil desde a Constituição de 1988, o presente capítulo toma como base a Lei n.º 13.146/2015, também chamada de Lei Brasileira de Inclusão (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência. Considera-se que a LBI consolida avanços trazidos pelas normativas que a antecedem; estabelece conceitos, direitos e liberdades fundamentais de forma unificada e é mais contundente nas orientações para se instituir políticas públicas e no estabelecimento de penalidades relativas ao desrespeito aos direitos e liberdades aos quais se refere.

Na LBI, o conceito de deficiência deixa de ser entendido como originário da condição biológica da pessoa e, portanto, como uma de suas características. A deficiência resulta da interação entre essa pessoa que possui uma deficiência – impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, sensorial ou múltipla – com as barreiras impostas pelo meio (BRASIL, 2015).

Dentre os tipos de barreiras definidas na LBI, quatro se relacionam diretamente ao direito de acesso das pessoas com deficiência aos espaços das bibliotecas e a seus serviços e produtos. As barreiras arquitetônicas – enquanto obstáculos existentes em prédios públicos ou privados – são significativas para o acesso às bibliotecas e seus serviços e devem ser eliminadas, porém excedem o escopo deste capítulo, cujo recorte direciona o foco aos três tipos de barreiras representados na parte inferior da Figura 1.

Figura 1 – Barreiras de acesso a espaços, serviços ou produtos



Fonte: Elaborada a partir de Brasil (2015).

As barreiras nas comunicações e na informação abarcam “[...] qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação [...]” (BRASIL, 2015, Art. 3º, IV, d). As barreiras atitudinais compreendem “[...] atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas [...]” (BRASIL, 2015, Art. 3º, IV, e). Já as barreiras tecnológicas são aquelas “[...] que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias” (BRASIL, 2015, Art. 3º, IV, f).

A existência de quaisquer dessas barreiras, ainda que produzidas ou propagadas involuntariamente ou por desconhecimento, afeta o direito à cidadania, obstruindo a participação social das pessoas com deficiência. Por impedirem-nas de viverem de forma independente, barreiras implicam na violação ao direito à acessibilidade, entendida como:

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, **informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias**, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona

urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015, Art. 3º, I, grifo nosso).

No contexto da LBI, a acessibilidade é requisito para o exercício dos demais direitos, por ela previstos, pelas pessoas com deficiência. A acessibilidade é, portanto, condição que antecede o acesso a quaisquer produtos, serviços e espaços e é tanto um direito em si quanto um direito instrumental aos demais. Assim, por bibliotecas acessíveis entendem-se aquelas em cujos espaços – físicos ou digitais – e serviços não são criadas ou propagadas barreiras que impeçam ou limitem o direito de acesso das pessoas com deficiência à informação e comunicação, à educação, à cultura e ao lazer.

### **3 BIBLIOTECAS ACESSÍVEIS SÃO BIBLIOTECAS SEM BARREIRAS**

Ainda que a luta pela garantia dos direitos das pessoas com deficiência tenha avançado bastante nas últimas décadas, no Brasil e no mundo, o desafio das bibliotecas acessíveis continua imenso. Muitas são as bibliotecas brasileiras que não dispõem de acessibilidade arquitetônica; de acervos em formatos que considerem os diferentes tipos de deficiência; de programações acessíveis e inclusivas; e de equipes preparadas para incluir as pessoas com deficiência.

Com o intuito de contribuir para que as bibliotecas avancem em direção à acessibilidade, apresentam-se, a seguir, algumas orientações para a eliminação de barreiras atitudinais, barreiras de informação e de comunicação e barreiras tecnológicas nos ambientes digitais desses importantes espaços educacionais e de ação cultural.

#### **3.1 DO DIREITO A ATITUDES QUE NÃO ESTIGMATIZEM OU EXCLUAM**

Barreiras atitudinais têm sido geradas, mantidas e propagadas pela sociedade historicamente e, embora associadas a ambientes e tecnologias digitais, não são exclusivas desses. Elas têm, em sua gênese, a antinomia



inclusão/exclusão e se manifestam por meio de ações, omissões e alusões que depreciam e desqualificam socialmente as pessoas com deficiência. Conforme Silva (2012), as barreiras atitudinais não são concretas, em essência, mas se materializam em atitudes<sup>5</sup> cotidianas e se constituem a partir de três componentes, a saber: cognitivo, afetivo e comportamental.

O componente cognitivo das atitudes relaciona-se a representações cognitivas de pessoas, objetos ou acontecimentos como, por exemplo, formas estereotipadas de entendimento das deficiências e das pessoas que as possuem. O componente afetivo, diretamente relacionado ao cognitivo, manifesta-se em sentimentos provocados pela presença ou pela lembrança de pessoas com deficiência. O componente comportamental combina cognições e afetos resultando na vertente ativa das atitudes, muitas vezes em forma de ações discriminatórias que podem se refletir em serviços e produtos diversos.

No entendimento da acessibilidade como um direito – e não como óbolo, sorte ou favor – a luta contra as barreiras atitudinais se unifica com a luta anticapacitista em prol da promoção da acessibilidade atitudinal e do rompimento das estruturas do capacitismo. Por capacitismo (do inglês *ableism*) entende-se a discriminação e a opressão das pessoas com deficiência quando essas são consideradas inferiores ou incapazes de produzir, trabalhar, aprender, amar e cuidar (GESSER; BLOCK; MELLO, 2020; MELLO, 2016).

As autoras supramencionadas dialogam com diferentes autores e seus entendimentos para discutir o capacitismo como um sistema de opressão que é estrutural e estruturante, por condicionar, atravessar e constituir sujeitos, organizações e instituições, além de ampliar os processos de exclusão social. Por essa característica estrutural, o capacitismo é reproduzido cotidianamente, resultando em barreiras atitudinais e sendo, também, instrumento para outros tipos de barreiras.

Bibliotecas podem-devem se engajar na luta anticapacitista por meio da promoção da acessibilidade atitudinal, excluindo de seus cotidianos atitudes

---

<sup>5</sup> "Atitude é um processo inter e intrapessoal, o qual envolve três dimensões: a cognição, a afetividade e o comportamento, que é fortemente influenciado por predisposições genéticas e elementos fenotípicos oriundos dos discursos construídos, disponíveis ou nutridos pela sociedade" (SILVA, 2012, não paginado).

que denotem preconceitos, estereótipos, estigmas e discriminações no acolhimento às pessoas com deficiência. Bibliotecas podem-devem se engajar na luta anticapacitista disseminando conhecimentos acerca da acessibilidade atitudinal para sua comunidade. Para tanto, é preciso investir em ações de conscientização, sensibilização e qualificação acerca das diferentes barreiras atitudinais (Quadro 1) e das formas de erradicá-las.

Quadro 1 – Taxonomia das barreiras atitudinais

<b>BARREIRA ATITUDINAL</b>	<b>CONCEITUAÇÃO</b>
Adjetivação	É o uso de rótulos ou atributos depreciativos em função de deficiência.
Adoração do Herói	É a exaltação da pessoa com deficiência e a supervalorização e superestimação do que ela faz, pois se espera algo de inferior intensidade.
Compensação	É quando se favorece, privilegia e paternaliza a pessoa com deficiência.
Estereotipação	É a representação social positiva ou negativa sobre as pessoas com deficiência.
Exaltação do Modelo	É a comparação da pessoa com e a sem deficiência, tendo a primeira como modelo a ser seguido, em razão de sua "superação" e "excepcionalidade".
Generalização	É a homogeneização de pessoas baseada em um indivíduo ou grupo.
Ignorância	É o desconhecimento de dada deficiência e do potencial de quem a tem.
Inferiorização	É a comparação pejorativa dos resultados de ações de pessoas sem e com deficiência.
Medo	É o receio em fazer/dizer "algo errado" diante da pessoa com deficiência.
Menos valia	É avaliar depreciativamente o potencial de pessoa com deficiência.
Negação	É quando se nega a existência ou limite decorrente de uma deficiência.
Padronização	É a efetivação de serviços baseada na experiência com único indivíduo/grupo.
Particularização	É a segregação das pessoas em função de determinada deficiência.
Pena	É a expressão ou atitude piedosa manifesta para com a pessoa.
Propagação	É a suposição de que uma pessoa, por ter uma deficiência, tem outras.
Rejeição	É a recusa em interagir com uma pessoa em razão de sua deficiência.
Subestimação	É o juízo antecipado sobre incapacidades em função da deficiência.
Substantivação	É o tratamento da pessoa como um todo deficiente.
Superproteção	É a proteção desproporcional baseada na piedade e na percepção da pessoa com deficiência como incapaz de fazer algo ou de tomar decisões.

Fonte: Adaptado de Silva (2012).

A acessibilidade atitudinal perpassa os demais tipos de acessibilidade, consistindo em importante mecanismo de promoção dessas, pois barreiras atitudinais podem resultar em outros tipos de barreiras. Por exemplo, de barreiras de padronização e de generalização podem originar-se serviços e recursos informacionais que não consideram características próprias de cada pessoa: ainda que partilhem de uma mesma deficiência, as pessoas são distintas na forma como pensam, aprendem, estudam, interagem etc. A barreira da superproteção pode levar bibliotecas a limitarem a independência das pessoas com deficiência, por exemplo, por meio de ações paternalistas como se propor a fazer tarefas por essas pessoas em vez de garantir espaços, serviços e produtos adequados para sua circulação, acesso e uso, entre outros.

Em uma perspectiva anticapacitista, a ótica inclusiva adotada pelas bibliotecas deve ser aquela que “[...] se caracteriza pela capacidade coletiva de conjugar as singularidades, sem essencializá-las” (GARDOU, 2018, p. 31). Para tanto, há que se manter a vigilância para não se distinguir a pessoa com deficiência como um ser humano à parte; um corpo “desviante” do padrão normativo. Há que se manter a vigilância para não praticar a “violência simbólica do vocabulário depreciativo”; eleger palavras que “[...] reforçam, religam e emancipam [...]” e banir aquelas que “[...] conduzem gradualmente ao desdém, ao desprezo e à repulsão” (GARDOU, 2018, p. 50). Há que se manter a vigilância para transformar essas palavras em atitudes, espaços, produtos e serviços que incluam e emancipem.

### 3.2 DO DIREITO À TECNOLOGIA ASSISTIVA

Em seu capítulo III, a LBI trata exclusivamente do direito de acesso das pessoas com deficiência à Tecnologia Assistiva<sup>6</sup>, também referida como ajuda técnica e definida como:

produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a

---

<sup>6</sup> Por ser entendida como área do conhecimento, de característica interdisciplinar, faz-se a grafia no singular e com iniciais maiúsculas.

funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (BRASIL, 2015, Art. 3º, III).

Poder acessar e utilizar a Tecnologia Assistiva é, então, direito básico para o pleno exercício da cidadania por aquelas pessoas que dela necessitam, cabendo ao poder público facilitar o acesso, bem como fomentar pesquisas e iniciativas que resultem no desenvolvimento de novas opções ou no aprimoramento daquelas já existentes (BRASIL, 2015). A Tecnologia Assistiva deve ser garantida às pessoas com deficiência no exercício de quaisquer dos direitos previstos pela LBI e a recusa em provê-la é considerada discriminação em razão da deficiência.

Os avanços em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação resultam em novas tecnologias, digitais ou não, e muitas delas se enquadram na categoria de Tecnologia Assistiva. O acesso e uso de outras tantas tecnologias, serviços e espaços por pessoas com deficiência só é possível se mediado por alguma Tecnologia Assistiva. Apesar disso, há grande desconhecimento sobre quais são as opções mais adequadas para cada situação, bem como onde encontrá-las e selecioná-las. Embora alguns desses produtos tenham altos custos, outros são gratuitos ou de baixo custo.

Diante da diversidade de opções de Tecnologia Assistiva e da exiguidade de informações sobre elas, surgem algumas iniciativas que objetivam reunir em um único local as principais opções que podem ser usadas para diminuir as barreiras enfrentadas por pessoas com diferentes tipos de deficiência. Esses espaços são importantes fontes de consultas para bibliotecas que necessitem selecionar a Tecnologia Assistiva mais adequada para atender a seus usuários, considerando suas particularidades.

No Brasil, destaca-se o Repositório de Tecnologia Assistiva<sup>7</sup>, iniciativa do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Nesse espaço, três tipologias são contempladas: recursos, estratégias e metodologias. Embora as três seções tragam conteúdo bastante relevante, a seção de metodologias se destaca em relação a outras iniciativas

---

<sup>7</sup> Disponível em: <https://cta.ifrs.edu.br/repositorio-de-ta/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

similares por oferecer fichas para testes e para avaliação de Tecnologia Assistiva, bem como para a avaliação de sua necessidade para determinada pessoa. No âmbito internacional, destacam-se o repositório ACCESS<sup>8</sup>, da Arábia Saudita; o repositório grego ATHENA<sup>9</sup>; o italiano Portal SIVA<sup>10</sup>; e o repositório europeu EASTIN<sup>11</sup>, composto por uma rede de outras coleções com o mesmo objetivo.

### 3.3 DO DIREITO A ACERVOS DIGITAIS ACESSÍVEIS

Barreiras nas comunicações e na informação digital sempre estiveram presentes ao longo das últimas décadas. Todavia, nos últimos anos, a onipresença das telas e a ubiquidade proporcionada pela conexão à web e pelos dispositivos móveis ampliam ainda mais o alcance dessas barreiras. Oriundas do despreparo, do desconhecimento, da falta de conscientização ou do deliberado descumprimento da legislação e favorecidas pela ausência de mecanismos efetivos de fiscalização, elas privam as pessoas com deficiência do direito de acesso aos ambientes informacionais digitais e aos conteúdos neles depositados.

Nesse contexto, acesso e acessibilidade possuem diferença significativa. Acesso refere-se à localização e recuperação, com êxito, da informação da qual o usuário necessita. Acessibilidade refere-se à igualdade de oportunidades para acesso e uso dos serviços de informação por todas as pessoas, a despeito de capacidades física, intelectual ou sensorial (MUTULA, 2013). Pessoas com deficiência, geralmente, precisam recorrer a alguma Tecnologia Assistiva para acessar e interagir com a informação digital. Entretanto, tais recursos só funcionam adequadamente quando ambientes e conteúdos possuem requisitos básicos de acessibilidade, como os apresentados no Quadro 2.

---

<sup>8</sup> Disponível em: <http://access.edu.sa/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

<sup>9</sup> Disponível em: <https://access.uoa.gr/ATHENA/eng/pages/home>. Acesso em: 20 jul. 2021.

<sup>10</sup> Disponível em: <http://portale.siva.it/en-GB/home/default>. Acesso em: 20 jul. 2021.

<sup>11</sup> Disponível em: <http://www.eastin.eu/en/searches/Products/Index>. Acesso em: 20 jul. 2021.

Quadro 2 – Requisitos para acessibilidade de conteúdos digitais

TIPO DE CONTEÚDO	REQUISITO
Não textual	Imagens devem ter equivalente em texto ou em áudio.
	Conteúdos não textuais não devem depender apenas de elementos visuais para serem percebidos.
Textual	Elementos visuais que transmitem informações devem ser evitados ou possuírem equivalentes não visuais.
	A formatação e a apresentação do conteúdo/informação devem ser estruturadas sem barreiras originárias da adoção de elementos percebidos apenas de forma visual.
	Não devem ser usadas letras serifadas ou estilizadas, pois dificultam a leitura por pessoas com baixa visão, dislexia ou com incapacidades cognitivas.
	Recursos de formatação dos editores de texto devem ser usados adequadamente e para os propósitos a que se destinam.
	A conversão de arquivos textuais para o formato PDF deve preservar as marcações estruturais.
Audiovisual	Conteúdos audiovisuais devem ter equivalente textual em áudio e/ou em Língua Brasileira de Sinais.

Fonte: Adaptado de Rocha (2020, 2021).

O *World Wide Web Consortium* (W3C), organização de padronização da web, por meio da *Web Accessibility Initiative* (WAI), desenvolve, desde 1997, padrões e outros materiais de suporte visando tornar a web cada vez mais acessível. Esses materiais contemplam várias recomendações de acessibilidade para conteúdos digitais multimídia. Dentre eles, destacam-se as *Web Content Accessibility Guidelines* (WCAG), um conjunto de recomendações sobre a acessibilidade para o conteúdo da web (KIRKPATRICK *et al.*, 2018).

Adicionalmente, alguns documentos complementares são úteis, conforme especificidades do formato do conteúdo em questão. Para conteúdos em *Portable Document Format* (PDF), a norma ISO 14289-1:2014<sup>12</sup>, referida como PDF/UA (*Universal Accessibility*), estabelece um conjunto de diretrizes para a criação de arquivos acessíveis nesse formato. Existe, ainda, a *PDF Techniques for WCAG 2.1*<sup>13</sup>, publicação cujo objetivo é orientar autores e avaliadores de conteúdo quanto à aplicação das diretrizes das WCAG a conteúdos em formato

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.iso.org/standard/64599.html>. Acesso em: 20 jul. 2021.

<sup>13</sup> Disponível em: <https://www.w3.org/TR/WCAG20-TECHS/pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

PDF. No Brasil, destaca-se o manual de acessibilidade em documentos digitais elaborado por Salton, Dall Agnol e Turcatti (2017).

Essas orientações são úteis para guiar a formatação de arquivos digitais acessíveis, sejam eles artigos e outros relatórios de pesquisa, materiais didáticos diversos ou até mesmo livros adaptados pela própria equipe. Isso pode ser necessário porque “[...] a oferta de livros acessíveis ainda é extremamente restrita em termos de quantidade de títulos, gêneros e formatos, sendo que a maioria está disponível em braile ou audiolivro [...]” (FORTALECIMENTO, 2016, p. 111).

Tais adaptações podem acontecer em conformidade com a Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, segundo a qual a reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo das pessoas com deficiência, não necessita da cessão de direitos autorais (BRASIL, 1998). Desde então, a legislação teve avanços significativos acerca do direito de acesso à informação e, mais notadamente, aos livros e à leitura. Destaque para a própria LBI que, em seu Artigo 42.º, que veda a recusa de oferta de obras intelectuais acessíveis às pessoas com deficiência sob qualquer argumento, inclusive proteção dos direitos de propriedade intelectual e estabelece, ainda, que:

§ 1o Nos editais de compras de livros, inclusive para o abastecimento ou a atualização de acervos de bibliotecas em todos os níveis e modalidades de educação e de bibliotecas públicas, o poder público deverá adotar cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofertem sua produção também em formatos acessíveis.

§ 2o Consideram-se formatos acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille (BRASIL, 2015, Art. 68.º).

De forma similar, o Tratado de Marraqueche – promulgado pelo Decreto n.º 9.522, de 8 de outubro de 2018 – preconiza que o direito de acesso à obra deve prevalecer sobre os direitos autorais. Assim, estabelece que as obras em formato textual ou imagético podem ser reproduzidas e distribuídas em formatos acessíveis para pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para ter acesso ao texto impresso (BRASIL, 2018).

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Bibliotecas não podem mais ser espaços permeados por barreiras de acessibilidade. Os marcos legais atuais se constituem como tentativas de superação de uma construção histórica que resultou na segregação de pessoas com deficiência. Espaços, serviços e produtos específicos para essas pessoas – e diferentes daqueles direcionados às outras – não devem mais ser a meta. Ela deve ser a remoção de barreiras que obstaculizam a igualdade de oportunidades para acesso e uso desses espaços, serviços e produtos por todas as pessoas.

O princípio da equidade deve guiar as configurações dos espaços físicos e digitais, mobiliários, acervos, serviços e rotinas das bibliotecas. É importante agir de maneira flexível, respeitando o direito incondicional da singularidade que não autoriza tratamento desigual: seres humanos não são cópias de um modelo único (GARDOU, 2018). Ainda há um longo caminho a percorrer para a remoção de barreiras e a garantia de direitos na sociedade capacitista atual.

Legislação, recomendações, padrões e similares são uma parte da equação que resultará em bibliotecas sem barreiras; pessoas são a outra parte, de importância basilar. As equipes das bibliotecas devem considerar, em suas ações, as experiências das pessoas com deficiência de sua comunidade: são elas quem mais bem sabem de suas demandas para a garantia de seus direitos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 36-E, p. 3, 20 fev. 1998. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/243240>. Acesso em: 20 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 127, p. 2-11, 7 jul. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 30 jun. 2021.



BRASIL. Decreto nº 9.522, de 8 de outubro de 2018. Promulga o Tratado de Marraqueche para facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para ter acesso ao texto impresso, firmado em Marraqueche, em 27 de junho de 2013. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 195, p. 1-4, 09 out. 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9522-8-outubro-2018-787228-publicacaooriginal-156549-pe.html>. Acesso em: 20 jun. 2021.

FORTALECIMENTO DE BIBLIOTECAS ACESSÍVEIS E INCLUSIVAS. **Manual orientador**. São Paulo: Mais Diferenças, 2016. Disponível em: [https://maisdiferencas.org.br/wp-content/themes/maisdiferencas/downloads/materiais/manual\\_orientador.pdf](https://maisdiferencas.org.br/wp-content/themes/maisdiferencas/downloads/materiais/manual_orientador.pdf). Acesso em: 30 jun. 2021.

GARDOU, Charles. **A sociedade inclusiva**: falemos dela! Não há vida minúscula. Belo Horizonte: Editora UFMG: Fino Traço, 2018.

GESSER, Marivete; BLOCK, Pamela; MELLO, Anahí Guedes de. Estudos da deficiência: interseccionalidade, anticapacitismo e emancipação social. In: GESSER, Marivete; BÖCK, Geisa Letícia Kempfer; LOPES, Paula Helena (org.). **Estudos da deficiência**: anticapacitismo e emancipação social. Curitiba: CRV, 2020. p. 17-35.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS (IFLA). **Código de Ética da IFLA para bibliotecários e outros profissionais da informação**. 2012. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/faife/codesofethics/zportugueseofethicsfull.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2021.

KIRKPATRICK, Andrew *et al.* (ed.). Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.1. In: WORLD WIDE WEB CONSORTIUM. Accessibility Guidelines Working Group. **W3C Recommendation**, 2018. Disponível em: <https://www.w3.org/TR/WCAG21/>. Acesso em: 05 jun. 2021.

MELLO, Anahi Guedes de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 10, p. 3265-3276, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320152110.07792016>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MUTULA, Stephen. Information access/accessibility in a digital environment. **African Journal of Library, Archives & Information Science**, [S. l.], v. 23, n. 1, p. 1-4, jan./jun. 2013.

ROCHA, Janicy Pereira. **Documentos digitais acessíveis para pessoas com deficiência visual**. 2020. Disponível em: [https://youtu.be/zZJOF\\_Mt\\_mE?t=60](https://youtu.be/zZJOF_Mt_mE?t=60). Acesso em: 30 jun. 2021.

ROCHA, Janicy Pereira. **Acessibilidade digital para pessoas com deficiência nos acervos digitais produzidos durante a pandemia causada pelo SARS-CoV-2.** 2021. Disponível em: <https://youtu.be/iShcCjUPop4?t=1188>. Acesso em: 30 jun. 2021.

SALTON, Bruna Poletto; DALL AGNOL, Anderson; TURCATTI, Alissa. **Manual de acessibilidade em documentos digitais.** Bento Gonçalves, RS: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: <https://cta.ifrs.edu.br/livro-manual-de-acessibilidade-em-documentos-digitais/>. Acesso em: 20 jun. 2021.

SILVA, Fabiana Tavares dos Santos. **Educação não inclusiva:** a trajetória das barreiras atitudinais nas dissertações de educação do programa de pós-graduação em educação. 595 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pernambuco, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/12854>. Acesso em: 30 jun. 2021.

Esta é uma obra editada pela:

# ABMG EDITORA

Rua dos Guajajaras, 410, Centro - Belo Horizonte, MG -  
CEP: 30180-912. Edifício Rotary, Sala 608

**Diretoria da ABMG (Gestão 2018-2020):** Maria Elizabeth de Oliveira da Costa, Jorge Santa Anna, Andrea Brandão, Edcleyton Bruno Fernandes da Silva, Graciane Borges, Maria Clea Borges e Taciane Rodrigues

**Editor da ABMG Editora:** Jorge Santa Anna

Como referenciar esta coletânea no todo:

SANTA ANNA, Jorge; COSTA, Maria Elizabeth de Oliveira da;  
DANTAS, Samuel de Carvalho Alves (org.). **Acessibilidade em Bibliotecas:** ações inclusivas. Belo Horizonte: ABMG Editora, 2021. 223 p.

O tema desta coletânea nasceu a partir das discussões recorrentes sobre a necessidade de adequação das bibliotecas para acolhimento aos indivíduos que apresentam algum tipo de necessidade especial ou para a facilitação do acesso à informação a essas pessoas. O livro reúne um conjunto de textos que versam sobre as ações a serem desenvolvidas pelas bibliotecas para garantia do acesso à biblioteca e à informação nela contida. Nesse processo, destaca-se a necessidade de romper as diversas barreiras existentes, desde as físicas até as atitudinais, e as adequações a serem realizadas, tanto nas estruturas espaciais, tecnológicas, dentre outras, capazes de promover a igualdade de direitos quanto ao acesso e à convivência. Além de textos que versam sobre experiências, recomendações, legislação e sob o olhar interdisciplinar sobre a temática, a coletânea contém textos teóricos e relatos práticos que estimulam a reflexão sobre a importância da acessibilidade na busca por uma sociedade inclusiva e o papel das bibliotecas, neste contexto. Sendo assim, espera-se, por meio desses relatos e discussões, estimular o desenvolvimento de projetos ou fortalecer os já existentes sobre acessibilidade no contexto das diferentes modalidades de bibliotecas, considerando os diversos âmbitos de atuação dos bibliotecários e dos profissionais da informação. Que a biblioteca e a sociedade inclusivas deixem de ser uma utopia e tornem-se realidade! Esse é o nosso desejo para as próximas décadas do século XXI!

## OS ORGANIZADORES

Apoio:

